

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direto e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

• Licitação..... 28

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse:

http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 44.872.778/0001-66 Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 57.318.867/0001-07 Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-1121



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III - Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 003/2024 De 22 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre: "Transposição e Remanejamento".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar o montante de R\$ 290.680,00 nos termos do Artigo 9º da Lei 1300/2023 de 22/06/2023, para ajuste das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado a Contadoria Municipal, transpor e remanejar o total na importância de R\$ 290.680,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.02-FINANÇAS	
02.02.02-TESOURARIA	10.000.00
Ficha 289-3.3.90.93.00 Indenizações e RestituiçõesR\$	40.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.05-SAÚDE	
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 474-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	90,00
Ficha 487-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	30.000,00
02.06-EDUCAÇÃO	
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO	
Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$	40.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	1,133,1,33
02.08-URBANISMO	
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA	
Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10-SANEAMENTO	
02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO	
Ficha 983-3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$	73.700,00
Ficha 835-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$	17.500,00



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edicão 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	290.680,00
Artigo 2º A cobertura da presente transposição/remanejamento será pela dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.32		o Parcial das
PODER EXECUTIVO		
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02-FINANÇAS		
02.02.02-TESOURARIA	\\	\ \\.\
Ficha 283-3.3.90.93.00 Indenizações e RestituiçõesFicha 286-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$	-10.000,00
	R\$	-30.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05-SAÚDE		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	\ \ \	
Ficha 528-3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas		-66.000,00
Ficha 530-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	-3.480,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO		
Ficha 675-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-40.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08-URBANISMO		
02.08.01-INFRA-ESTRUTU <mark>RA</mark>		
Ficha 806-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.10-SANEAMENTO		
02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO		
Ficha 832-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	-17.500,00
Ficha 835-3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público		-73.700,00
	R\$	-290.680,00

Artigo 2º A cobertura da presente transposição/remanejamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 22 de Janeiro de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 010/2024 De 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SIL<mark>VA, Pref</mark>eito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuiç<mark>ões que lhe são atrib</mark>uídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.105.000,00, nos termos do Inciso III e IV do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 2.105.000,00 (Dois milhões cento e cinco mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02-FINANÇAS	
02.02.02-TESOURARIA LABOR — PROGRESS	
Ficha 286-3.3.90.93.00 Indenizações e RestituiçõesR\$	150.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL	
02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha 365-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$	10.000,00
Ficha 369-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$	5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL	
02.03.04-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Ficha 450-3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05-SAUDE		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha 487-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil		60.000,00
Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita	R\$	60.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	/ / ' '	
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO		
Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	\ \ '\	
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.07-EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ficha 720-3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$	19.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		1 / /
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
Ficha 727-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		
Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$	200.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08-URBANISMO		
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13-TRANSPORTE		
02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL		
	R\$	5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14-DESPORTO E LAZER		
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER		
Ficha 928-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	406.000,00
Ficha 941-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.105.000,0
		0

Artigo 2º A cobertura parcial do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 1.155.000,00, e o restante de 950.000,00 será pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 01 de Março de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 015/2024 De 08 de Abril de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SIL<mark>VA, Prefeito Munici</mark>pal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuiç<mark>ões que l</mark>he <u>são atrib</u>uídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.720.500,00, nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 1.720.500,00 (Hum milhão setecentos e vinte mil quinhentos reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO	
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	
Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	60.000,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Ficha 986-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	501.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02-FINANÇAS	
02.02.01-CONTABILIDADE	
Ficha 257-3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$	5.000,00



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02-FINANÇAS	
Ficha 283-3.3.90.93.00 Indenizações e RestituiçõesR\$	10.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02-FINANÇAS	
02.02.04-LANÇADORIA	
Ficha 315-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	30.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL	
02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha 377-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	2.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05-SAUDE	
	110.000,00
	10.000,00
	50.000,00
	222.000,00
	200.000,00
	230.000,00
Ficha 760-3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	00.000,00
	200.500,00
	200.000,00
	30.000,00
1 10114 320-0.0.00.00.00 Outros der vigos de 161061103-1 0	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.720.500,0
TO THE DAG OUT ELINERTAYOLO	1.120.300,0
	02.02-FINANÇAS 02.02.02-TESOURARIA Ficha 283-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 08 de Abril de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 016/2024 de 10 de Maio de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 577.000,00, nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.01.03-PROCURADORIA JURIDICA		
Ficha 188-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
<u>02.05-SAUDE</u>		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha 475-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	25.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil		70.000,00
Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	R\$	60.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 622-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL – (FUNDEB)		
Ficha 730-3.1.90.94.00 Indenização e Restituição Trabalhista	R\$	5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		
Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$	200.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.11-TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha 760-3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$	10.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13-TRANSPORTE		
02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL		
Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14-DESPORTO E LAZER		
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER		
Ficha 943-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	102.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	
LABOR - PROGRESSUS		577.000,00
		1 1

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 10 de Maio de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 018/2024 De 03 de Junho de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SIL<mark>VA, Prefeito Munici</mark>pal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 908.000,00, nos termos do Inciso III o crédito de R\$ 808.000,00 e pelo Inciso IV o crédito de R\$ 100.000,00, ambos do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 908.000,00 (Novecentos e oito mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO	
02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	
Ficha 113-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$	60.000,00
Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	70.000,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Ficha 158-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.03-PROCURADORIA JURIDICA	
Ficha 181-3.1.90.91.00 Sentenças JudiciaisR\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 01-CHEFIA DO EXECUTIVO	



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.01.05-SEÇÃO PESSOAL		
Ficha 211-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	K\$	5.000,00
Ficha 215-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	R\$	33.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL		
02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Ficha 377-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	30.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
<u>02.05-SAUDE</u>		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	\ .\	
Ficha 490-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO	\ \	
Ficha 689-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha 727-3.1.90.13.00 Ob <mark>rigações Patronais</mark>	R\$	270.000,00
Ficha 730-3.1.90.94.00 Ind <mark>enizações e Restit</mark> uições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.09-ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
Ficha 738-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		
Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14-DESPORTO E LAZER	И	
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	1	
Ficha 959-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	908.000,00

Artigo 2º O presente crédito orçamentário será coberto parcialmente pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 808.000,00 e o restante de R\$ 100.000,00 será coberto pelo Excesso de arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 03 de Junho de 2024.



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 019/2024 De 19 de Junho de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SIL<mark>VA</mark>, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 335.755,00, nos termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO	
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08-URBANISMO	
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Ficha 991-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 335.755,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$
	335.755,00

Artigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 19 de Junho de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 022/2024 De 11 de Julho de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 789.000,00, nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.02-FINANÇAS 02.02.03-ALMOXARIFADO Ficha 297-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção......R\$

5.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.03-ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.03.04-ASSISTÊNCIA AO IDOSO Ficha 441-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	ΥΨ	10.000,00
02.05-SAUDE		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha 490-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil		60.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	7	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.03-ENSINO SUPERIOR		
Ficha 661-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		
Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08-URBANISMO		
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ficha 796-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		227.000,00
Ficha 817-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	162.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13-TRANSPORTE		
02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL		\\\
Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ		70.000,00
R\$		
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14-DESPORTO E LAZER		
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER		
Ficha 963-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	50.000,00
Tiona dod discostato dallos del vigos de Terdenos Terminimini	X	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	789.000,00
	\times	
FINE FOUR		
ortigo 2º A cobertura total do presente crédito orçamentário será pela Anulação		
as dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal n° 4.3	20/64:-	
PODER EXECUTIVO		
PODER EXECUTIVO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02-FINANÇAS 02.02-03-ALMOXARIFADO		
Ficha 294-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		-3.000,00
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL		
02.03.04-ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Ficha 439-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-10.000,00
1 10114 700-7.7.00.0 1.00 ODI 43 C 11131414 90 C3	\174	-10.000,00



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05-SAUDE		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha 483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-100.000,00
Ficha 495-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	-60.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.03-ENSINO SUPERIOR		
Ficha 665-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	-5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		
Ficha 743-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-100.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08-URBANISMO		
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ficha 785-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-227.000,00
Ficha 800-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	-122.000,00
Ficha 806-3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$	-40.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13-TRANSPORTE		
02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL		
Ficha 907-3.3.90.30.00 Material de Consumo.	R\$	-70.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14-DESPORTO E LAZER		
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER		
Ficha 952-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	-
	1	789.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 11 de Julho de 2024

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 026/2024 De 02 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 875.000,00 nos termos do Inciso I, e pelo § Primeiro o montante de R\$ 140.000,00, ambos do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 1.015.000,00 (Hum milhão quinze mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO) YSLE	
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05-SAUDE	7	
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha 483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	60.000,00
Ficha 570-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	190.000,00
Ficha 581-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	150.000,00
Ficha 586-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 639-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	20.000,00
Ficha 643-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		\ \ \ \
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-PRIMARIO		



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842	Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001	
Ficha 672-4 4 90 5	2.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$	15.000,00
	9.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	30.000,00
02 – PREFEITURA		00.000,00
02.08-URBANISMO		
	STRUTURA URBANA	
	9.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	50.000,00
02 – PREFEITURA		30.000,00
02.10-SANEAMEN		
02.10.01-SANEAM		
	9.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	20.000,00
02 – PREFEITURA		20.000,00
02.13-TRANSPOR		
02.13.02-GARAGE		
	9.00 Outros Serviços de Terceiros-PJR\$	
1 1011d 320-0.0.50.0	5.00 Oddios oci vigos de Tereciros i ominimimimi	150.000,00
02 – PREFEITURA	MUNICIPAL	130.000,00
02.14-DESPORTO		
	DESPORTIVAS E DE LAZER	
	1.00 Obras e InstalaçõesR\$	60.000,00
	1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	80.000,00
	3.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
1 ICHA 333-3.3.30.3	3.00 T assagens e Despesas com Eccomoção	50.000,00
Ficha 963-3 3 90 3	9.00 Ou <mark>tros Ser</mark> viç <mark>os de Te</mark> rceiros-PJR\$	
1 10114 300-0.0.30.0	3.00 Odilos ociviços de Teleciros-i ominimimimimi	30.000,00
TOTAL DAS SUPL	EMENTAÇÕESR\$	
TOTAL BAG GOT L	LINEIVIAGOLO	0
Artigo 2º A cobertu	ura do presente crédito orçamentário será pela Anulação Parcia	l das dotações
	xo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-	. ado dolações
organioniana aban		
PODER EXECUTIV		
02 – PREFEITURA		
02.01-CHEFIA DO		
	SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	3.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$	
1 ICHA 254-5.5.50.5	3.00 T assagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Ficha 245-3 3 90 4	8.00 Outros Auxílios Financeiros á P.FísicaR\$	50.000,00
1 ICHA 245-5.5.50.4	0.00 Outros Auxinos i mancenos a F.1 isica	10.000,00
02 DEEELTIIDA	MUNICIDAL	10.000,00
02 – PREFEITURA 02.03-ASSISTENC		
	<u>//UNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</u> 2.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$	10,000,00
		-10.000,00
02 - PREFEITURA		
02.03-ASSISTENC		
02.03.04-ASSISTE		40,000,00
FICNA 439-4.4.90.5	1.00 Obras e InstalaçõesR\$	-40.000,00



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

	Quinta-feira, 05 de dezemb	ro de 2024	ŀ
I	ANO III – Edição 842 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2	2.200-2, de 2001	/ / /
	Ficha 460-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	D¢	
	Ficha 400-3.3.90.30.00 Outros Serviços de Tercenos-PF	ТФ	10.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		10.000,00
	02.05-SAUDE		
	02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	D.C.	40,000,00
	Ficha 477-4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 481-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	K\$	-10.000,00
	Ficha 441-4.4.90.51.00 Upras e instalações	K\$	-10.000,00
	Ficha 514-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	Кֆ	-250.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.06-EDUCAÇÃO		
	02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL Ficha 599-4.4.90.51.00 Obras e Instalações		50 000 00
	Ficha 599-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	K\$	-50.000,00
	Ficha 601-4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesFicha 606-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-10.000,00
	Ficha 606-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-10.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL	.	
	02.06-EDUCAÇÃO		
	02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA		\ .\
	Ficha 668-4.4.90.51.00 Ob <mark>ras e Instalações</mark>	R\$	-10.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.06-EDUCAÇÃO		
	02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		\
	Ficha 721-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	-105.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.09-URBANISMO		
	02.09.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Ficha 792-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-50.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.10-SANEAMENTO		
	02.10.01-SANEAMENTO BÁSICO	Ye!	
	Ficha 829-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-10.000,00
	Ficha 831-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-10.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.11-AGRICULTURA		
	02.11.01-CASA DA AGRICULTURA		
	Ficha 838-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-50.000,00
	Ficha 855-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-10.000,00
	Ficha 867-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	-30.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.11-AGRICULTURA		
	02.11.04-AGRICULTURA FAMILIAR		
	Ficha 887-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-80.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.13-TRANSPORTE		
	02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL	\ \ \	
	Ficha 926-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	R\$	-10.000,00
	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III - Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.14-DESPORTO E LAZER	
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
Ficha 938-4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$	-10.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15-ENCARGOS ESPECIAIS	
02.15.01-RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ficha 975-9.9.99.99.00 Reserva de Contingencia	-200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$	1.015.000,0
	\ \0 \ \

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 02 de Setembro de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 030/2024 De 07 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 827.000,00 nos termos do Inciso I, R\$ 1.350.000,00 pelo Inciso IV, e pelo § Primeiro o montante de R\$ 120.000,00, ambos do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 2.297.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa e sete mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO		
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	< \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	7 - 7 - 7
		45.000,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	\ \ \ \.	\\\
Ficha 158-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	1.000.000,0
		0
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.02-SECRETARIA E PORTARIA		
Ficha 174-3.3.90.39.00 Ou <mark>tros Serviços de Te</mark> rceiros-PJ	R\$	4 000 00
AND PRESERVED AND MAINTAIN		1.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02-FINANÇAS		
02.02.02-TESOURARIA	D.C.	
Ficha 269-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	40,000,00
02 DEFECTION MUNICIPAL		40.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL	10	
02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	
Ficha 377-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	КЭ	45 000 00
02 DEFECTURA MUNICIPAL		45.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	\times	
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL PREVIDENCIARIA		
Ficha 437-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	R\$	
Ficha 457-5.5.90.40.00 Auxilio Allinentação		50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		50.000,00
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL		
02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO		
Ficha 463-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	
1 iciia 403-3.3.30.33.00 Odii 03 Sei Viços de Tei cei 03-1 3		25.000,00
Ficha 468-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	23.000,00
1 10114 -10-0.0.00.00.00 Odil 03 Odi Vigos de Telodil 03-1 0		25.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		23.000,00
02.05-SAUDE		
<u> </u>		



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 80.000,00
Ficha 550-3.3.90.30.00 Material de ConsumoFicha 550-3.3.90.30.00 Material de ConsumoFicha 550-3.3.90.30.00 Material de Consumo	₹\$
Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distrib GratuitaR	60.000,00 R\$
	30.000,00
Ficha 560-3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR	R\$
Fishs 570 2 2 00 20 00 Outros Comissos de Torreiros DI	25.000,00
Ficha 570-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	२\$ 150.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	130.000,00
02.06-EDUCAÇÃO	
02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 998-3.3.90.30.00 Material de ConsumoFi	?\$
	10.000,00
Ficha 643-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJF	R\$ 115.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06-EDUCAÇÃO	
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-PRIMARIO	
	R\$ 40.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08-URBANISMO	
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Ficha 792-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 340.000,00
Ficha 806-3.3.90.30.00 Material de ConsumoFicha 806-3.3.90.30.00 Material de ConsumoFicha 806-3.3.90.30.00 Material de Consumo	₹\$
	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11-AGRICULTURA	
02.11.01-CASA DA AGRICULTURA	
Ficha 861-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJF	R\$ 10.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13-TRANSPORTE	
02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL	
Ficha 926-3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da InformaçãoF	₹\$
IAROP - PROGRESSUS	500,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14-DESPORTO E LAZER	
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
Ficha 943-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material PermanenteFi	
Ficha 963-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJF	₹\$
	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR	\$ 1.337.000,0
	0 \
Autica 20 A sabautius pausial de procente quédite ausque ptérie acué pala Evasos	ا م ≃ ما مام مسا∧ مام

Artigo 2º A cobertura parcial do presente crédito orçamentário será pelo Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.350.000,00, e o restante de R\$ 947.000,00 será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64:-



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PODER EXECUTIVO		
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO		
Ficha 111-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-5.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		\ \ \ \ \
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.05-SEÇÃO DE PESSOAL		
Ficha 208-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	\ \- \ \
		1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02-FINANÇAS		
02.02.02-TESOURARIA		
Ficha 267-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	-15.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL		
02.03.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha 371-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	-15.000,00
Ficha 387-3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P.Física	R\$	-15.000,00
Ficha 391-3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P.Física	R\$	-15.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL		
02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO		
Ficha 440-3.3.50.43.00 Subvenção a Associação do Asilo Vicentino	R\$	\ <u> </u>
		18.000,00
Ficha 447-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	-)
		7.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05-SAUDE	21	
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17	
Ficha 525-4.4.90.51.00 Obras e Instalações		-100.000,00
Ficha 508-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil		-100.000,00
Ficha 531-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	\. .
LABOR - PROGRESSUS		115.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.01-ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 615-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	-155.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		/ _ / _ / _ /
Ficha 721-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	-155.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III - Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Ficha 743-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	- 170.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		170.000,00
02.08-URBANISMO		
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ficha 788-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11-AGRICULTURA		
02.11.01-CASA DA AGRICULTURA		
Ficha 836-4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$	-10.000,00
Ficha 859-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	-500,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13-TRANSPORTE		
02.13.02-GARAGEM MUNICIPAL		
Ficha 918-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	-500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	-947.000,00
	\ \ \	1 1

Artigo 3º Este Decreto entra<mark>rá em vigor na dat</mark>a de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Outubro de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 024/2024 De 05 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III – Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

CONSIDERANDO, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.115.000,00, nos termos do Inciso III do Artigo 4º da Lei 1306/2023 de 06/12/2023, para reforço das dotações orçamentárias a seguir indicadas:-

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito total na importância de R\$ 1.115.000,00 (Hum milhão cento e quinze mil reais) para suplementar as seguintes verbas do orçamento:

PODER EXECUTIVO		
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO		
Ficha 141-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	ΥΨ	30.000,00
02.01-CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.05-SEÇÃO PESSOAL		
Ficha 213-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	20.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		20.000,00
02.03-ASSISTENCIA SOCIAL		
02.03.04-ASSISTENCIA AO IDOSO		
Ficha 441-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	15.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05-SAUDE		
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	
Ficha 483-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Ficha 501-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil		70.000,00
Ficha 543-3.3.90.30.00 Material de Consumo		100.000,00
Ficha 557-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distr Gratuita	R\$	140.000,00
Ficha 586-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ		95.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-PRIMÁRIO		
Ficha 672-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
richa 003-3.3.30.30.00 material de Consumo	Ψ	50.000,00
Ficha 696-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	20.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.08-ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
Ficha 730-3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III - Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.10-MERENDA ESCOLAR		
Ficha 749-3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	400.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06-EDUCAÇÃO		
02.06.11-TRANSPORTE DE ALUNOS		
Ficha 772-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	20.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08-URBANISMO		
02.08.01-INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Ficha 796-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13-TRANSPORTE		
02.13.01-GARAGEM MUNICIPAL		
Ficha 920-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	50.000,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14-DESPORTO E LAZER		
02.14.01-PRAÇAS DESPORTIVAS DE LAZER		
Ficha 959-3.3.90.33.00 Pas <mark>sagens e Despesa</mark> s com Locomoção	R\$	50.000,00
		1.115.000,0

0

Artigo 2º A cobertura total d<mark>o presente crédito o</mark>rçamentário será pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:-

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 05 de Agosto de 2024.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e afixada em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO

Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III - Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N°20/2024 De 13 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre: - Designação dos Gestores do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º. Pela presente portaria, fica nomeado da Sra. TAYNÁ NAIANE BARBOSA DA SILVA, como presidente do fundo municipal da criança e do adolescente de Sandovalina, e o Sr. RENATO RABELO AURELIANO, como tesoureiro do fundo municipal da criança e do adolescente de Sandovalina.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 13 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, AFIXE, CUMPRA-SE.

MARCOS MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO III - Edição 842

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E PEDIDO DE ADMISSÃO DE NOVO COOPERADO.

A Senhora Ilma Raimunda da Silva, Diretora Secretaria do Conselho Administrativo da "COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE **RECICLAVEIS** MATERIAIS SANDOVALINA", em conformidade com o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os Associados da "COOPERATIVA TRABALHADORES DE **MATERIAIS** RECICLAVEIS DE SANDOVALINA", a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, às 10h00, na Sede, localizada na Estrada Vicinal Sandovalina/Estrela do Norte, quilometro 0,5, no Bairro Taquaruçu, na cidade de Sandovalina – SP, em primeira convocação, às 8h00, com a presença de 2/3 dos cooperador, às 9h00, com a presença da metade dos cooperados mais um, e, em terceira e ultima convocação às 10h00, com a presença de no mínimo 7 (sete) cooperados, sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Admissão de novo cooperado;
- 2- Eleição de novo presidente devido a vacância do cargo.

Sandovalina, 5 de dezembro de 2024 Ilma Raimunda da Silva

Extrato de Contratação Dispensa n. 003/2024

Nota de empenho nº 055/00320

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Sandovalina. Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina contratante:

SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Patricia Aparecida Gimenez Silva

ME

CNPJ: 49.277.552/0001-30 Base legal: Art. 75, inciso II

VIGENCIA DO CONTRATO: 20/12/2024 Preço Global R\$ R\$ 11.815,60 (onze mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária Ficha 005-3.3.90.30.00– Material de consumo Assinatura em 28/11/2024 por CLAUDIO SANTANA DA SILVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXX<mark>X</mark>XXXXXXXXXX <mark>XX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>X</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>X</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <mark>XXXXXXXXXXXXXXXXX</mark>XXXX<mark>X</mark>XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX